|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Encaminhamento da Minuta da contribuição aos candidatos, para a apreciação do Presidente e do Gabinete da Presidência do CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 005/2022** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião presencial, realizada na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 06 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que a tema “ATUALIZAÇÃO DA CARTA AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2022” é um dos projetos que fazem parte do plano de trabalho da CPUA – CAU/RS no ano de 2022;

Considerando que a comissão já iniciou a elaboração da minuta que será enviada aos candidatos, porém gostaria de receber a contribuição, de todas as comissões do CAU/RS, sobre outros assuntos a serem inseridos no conteúdo desta certa;

Considerando que a minuta foi encaminhada para todas as comissões analisarem e enviarem suas considerações, e que a CPUA avaliou as considerações recebidas e já acrescentou à minuta final;

Considerando que o CAU/BR divulgou, no mês de março, “*CARTA-ABERTA AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) NAS ELEIÇÕES DE 2020 - manifesto das entidades e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo em defesa da sociedade*”, e por isso essa minuta contém contribuições às candidatas e candidatos;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar, por unanimidade, o texto da minuta “contribuições do CAU/RS às candidatas e candidatos às eleições de 2022”;
2. Solicitar que essa minuta seja encaminhada à Presidência e ao Gabinete da Presidência, para a apreciação e possíveis encaminhamentos;

Porto Alegre – RS, 06 de abril de 2022.

Acompanhado dos votos da conselheira Orildes Tres e dos conselheiros Emilio Merino Dominguez e Valdir Bandeira Fiorentin atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS

**ANEXO I**

**CONTRIBUIÇÕES DO CAU/RS ÀS CANDIDATAS E CANDIDATOS**

**ÀS ELEIÇÕES 2022**

As eleições de 2022, nas quais serão eleitos o Presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e estaduais, ocorrem em um contexto de forte crise social, econômica, ambiental e sanitária no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Frente a isso, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) ciente de sua responsabilidade, elaborou a presente Carta às Candidatas e Candidatos, com propostas voltadas ao aprimoramento das políticas que garantam o direito à cidade e demais direitos constitucionais para toda a população, trazendo a contribuição dos arquitetos e urbanistas na construção de cidades mais sustentáveis, resilientes, inclusivas e promotoras do bem-estar social.

**COMPROMISSO COM A CONSTITUIÇÃO E COM O DIREITO À CIDADE**

* Implementar e priorizar políticas e ações concretas que garantam o direito à cidade, entendido como o direito à terra urbana, à habitação, ao transporte, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos e comunitários, ao trabalho, à renda, ao lazer, e a um ambiente sustentável para toda a população;
* Garantir a função social da cidade e da propriedade, a gestão democrática e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, conforme os princípios e diretrizes da Política Urbana definidas na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade;

**ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

* Reconstituir o órgão centralizador e estruturador das políticas urbanas no país (a exemplo do Ministério das Cidades), recuperando também o caráter democrático e participativo da construção e implementação dessas políticas;
* Criar ou fortalecer os órgãos e instituições públicas de referência para a política de desenvolvimento urbano [[1]](#footnote-1)no Estado do RS (a exemplo da Metroplan, FEE e CIENTEC), que possam prestar apoio técnico aos municípios e atuar na articulação e implantação das políticas no âmbito estadual;
* Fortalecimento dos quadros técnicos nos órgãos públicos responsáveis pela construção, implantação da política urbana;
* Implantar e fortalecer as políticas públicas de habitação, mobilidade, saneamento, planejamento urbano, preservação do meio ambiente e do patrimônio, com qualidade técnica;
* Implantar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do país, do Estado e dos municípios, com inclusão social e respeito ao meio ambiente e ao patrimônio, atentando para a diversidade do território brasileiro e gaúcho. Com políticas específicas para os municípios pequenos, médios e grandes, para as regiões metropolitanas e aglomerações urbanas e para as áreas formais e informais.

**VALORIZAÇÃO DO PAPEL DA ARQUITETURA E URBANISMO**

* Considerar as atribuições legais do profissional arquiteto e urbanista de atuação no  
  projeto e execução de edificações, espaços e equipamentos públicos, projeto urbano, planejamento urbano, patrimônio cultural e natural;
* Garantir do Salário Mínimo Profissional (SMP) aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo atuantes nos órgãos públicos na União, Estados e Municípios, bem como nos concursos e contratações públicas, respeitando a Lei 4.950-A/66;
* Priorizar a modalidade de concursos públicos de projetos para contratação de projetos de arquitetura e urbanismo;
* Corrigir a forma de contratação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo evitando as modalidades de pregão ou licitação por menor preço.

**VALORIZAÇÃO DO PROJETO E DA DIMENSÃO ESPACIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

* Valorizar a dimensão espacial e a territorialização das diferentes políticas públicas (educação, segurança, cultura, saúde, moradia, mobilidade, meio ambiente, etc.), de forma transversal;
* Promover políticas de criação e qualificação de espaços públicos - ruas, praças, parques – e dos equipamentos públicos, mediante a valorização do projeto de arquitetura e urbanismo e dos concursos públicos de projetos;
* Garantir a acessibilidade universal nos espaços e edificações públicas e valorizar o desenho universal.
* Considerar o espaço e a arquitetura nas políticas de saúde pública, garantindo à toda a população espaços saudáveis, com qualidade ambiental, por exemplo, através da inclusão de profissionais e serviços de arquitetura e urbanismo nas equipes de saúde.

**ARQUITETURA E URBANISMO E INCLUSÃO SOCIAL**

* Implantar políticas e ações concretas para a superação das desigualdades, da pobreza e da exclusão social, e com a garantia dos direitos fundamentais como o direito à cidade.
* Promover o planejamento e o desenho urbano voltado para a diversidade, promovendo cidades e espaços inclusivos, seguros e acolhedores para toda a população, independente das condições de renda, gênero, idade, etnia, orientação sexual ou cor de pele.
* Promover a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social garantindo o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6o da Constituição Federal, conforme a Lei Federal nº 11.888/2008.
* Promover e incentivar a regularização fundiária, com regularização e qualificação urbanística (e não somente documental) e regularização das edificações, e através da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).
* Recuperar e fortalecer as políticas públicas de urbanização das favelas, regularização urbanística e fundiária, tornando acessível a todos o saneamento ambiental, a moradia digna, o transporte público e o espaço público de qualidade.
* Priorizar os territórios mais marginalizados e desatendidos na destinação dos investimentos e políticas públicas, promovendo a inclusão soco espacial e a equidade.

**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

* Compromisso com uma visão de desenvolvimento baseada na proteção e valorização da biodiversidade e dos ecossistemas naturais;
* Compromisso com as políticas de proteção e preservação do patrimônio ambiental - natural e cultural - nas diferentes escalas territoriais;
* Enfrentamento das políticas e ações que promovem o desmatamento, a degradação ambiental, a destruição dos ecossistemas naturais e a desvalorização ou perda do patrimônio histórico e cultural, e de uma visão imediatista de desenvolvimento que coloca em risco as riquezas naturais, históricas e culturais da sociedade brasileira e gaúcha.
* Enfrentamento de políticas e ações que possam ameaçar a segurança e a qualidade de vida nas cidades como a flexibilização excessiva dos regimes urbanísticos, ampliação dos índices e volumetrias ou supressão de recuos, ampliação excessiva de zonas e macrozonas urbanas ou urbanizáveis sem suficiente embasamento técnico, e o auto licenciamento de projetos e obras sem o controle técnico do Estado.
* Fomentar políticas públicas de incentivo aos proprietários de edificações tombadas, inventariadas, ou de interesse histórico a preservá-las de maneira sustentável e economicamente viável.

**GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

* Qualificar, modernizar e padronizar (entre municípios e demais entes federados) os processos de licenciamento e aprovação de projetos e obras, garantindo a qualidade técnica e que as funções que são de responsabilidade do poder público sejam por ele desempenhadas.
* Propor que as políticas de compensações sejam regulamentadas, com critérios claros e dentro dos parâmetros legais, garantindo que não haja interpretações equivocadas ou excessos, submetendo os projetos a tramitações justas e protegendo os servidores de pressões externas;
* Garantir a participação da comunidade em todas as etapas do processo de planejamento, projeto e implantação das políticas e ações de transformação e qualificação das cidades e dos espaços e equipamentos públicos;
* Informar, expor, tornar público, debater e submeter à sociedade os projetos para as cidades e os grandes investimentos públicos;
* Garantir nas administrações a democracia e a transparência nas decisões sobre a cidade.

**COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COM AS AGENDAS INTERNACIONAIS**

* Honrar as agendas das quais o país é signatário como o PIDESC (Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, sociais e Culturais - 1966; 1992); o Acordo de Paris (ONU - 2015; combate aos efeitos das mudanças climáticas); a Agenda 2030 da ONU com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e o Acordo de cooperação para o enfrentamento da emergência climática - COP26 - 2021

1. Conforme art. 182 da Constituição Federal, que diz:

   *“A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”* [↑](#footnote-ref-1)